



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0020123-62.2022.6.05.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE CERIMONIAL
ASSUNTO : Autoriza a contratação

DECISÃO nº 2188323 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Trata-se de contratação de profissional para prestação de serviços de canto na cerimônia de Diplomação dos eleitos e eleitas nas Eleições 2022 (interpretação dos Hinos Nacional e da Bahia).

Lastreado no Parecer n.º 270/2022 da ASJUR1 (doc. n.º 2181845), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária (doc. n.º 2183236), ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa (doc. n.º 2185236), e **autorizo** a contratação da **Senhora Lizandra dos Santos Gonçalves**, CPF n.º 854.072.405-72, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF para emitir empenho.
- à SGA/SECONT, para publicação do ajuste e demais providências na sua área de atuação.
- à ASCOM/ASCER, para ciência e acompanhamento.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 23/11/2022, às 07:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2188323** e o código CRC **98F5313B**.